

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA  
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação de Especialista  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
MILTO DA SILVA LEITAO	8433054	13/09/2021	07:50

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**NÚCLEO DE INGRESSO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO CAT 1  
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO  
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome	RG	Data
CHARLES BISPO DOS SANTOS	28.133.935-1	09/09/2021
DINA APARECIDA VASCONCELLOS DA SILVA	251613781	09/09/2021

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1  
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO  
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome	RG	Data
MANUELA DA CONCEICAO SANTOS	350212430	09/09/2021

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO INICIO DE EXERCÍCIO**

DEFIRO o pedido de prorrogação de início de exercício no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Nome	RG
ROBSON RICARDO DOS SANTOS	35317452X

**COMUNICADO Nº 1.075, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA DE ESCOLHA DE VAGA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a Súmula de Escolha de Vaga em CARÁTER DEFINITIVO/PRECÁRIO dos candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, realizada nos dias 30, 31/08/2021 e 01, 02/09/2021 de acordo com a Convocação nº 27 de 13/08/2021, publicada no D.O.C. de 14/08/2021.

Classificação	Candidato	Tipo da Vaga
	<b>DRE – BUTANTA</b>	
	CEI DIRET - CIDADE DE GENEBRA	
5141	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	P
	<b>CEMEI - LEILA GALLACCI METZKER, PROFA</b>	
5159	MARIA JANE MAIA QUINTINO CABRAL	P
	<b>DRE - CAMPO LIMPO</b>	
	CEI DIRET - ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM	
5285	MONICA APARECIDA PRATES DA SILVA SANTOS	D
5326	JAQUELINE APARECIDA FREIRE GALESCO	D
5353	DEBORA SOUSA DE SANTANA DOURADO	D
5355	DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACHADO	D
5386	IVANI SILVA DE OLIVEIRA	D
	<b>CEI DIRET - GUMERCINDO DE PADUA FLEURY, VER.</b>	
5129	LUSINETE SOUZA DOS SANTOS	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM CAPELA</b>	
5316	PATRICIA NASCIMENTO LINS	D
5397	MAITA GRASSMANN BECHARA	D
7571	SIMONE PEREIRA DE MARCENA	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM COPACABANA</b>	
5275	MICHELLE RAVASJO CUSTODIO PEDROSO	D
5293	ANDRESSA CARVALHO SANTANA ALVES	D
5357	MARGARETE ALVES DA SILVA	D
5358	HELEEN SOZIGAM	D
5383	NEUSIMAR CAMPELO DOS SANTOS	D
5384	ERICA DE FATIMA DOS SANTOS	D
5385	MARIANA BASTOS DA CONCEICAO	D
7624	ERIKA TUANY DOS SANTOS CONCEICAO	D
7644	BIANCA LIMA DE OLIVEIRA	D
7812	KELLY BIMBATO	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM DIONISIO</b>	
7581	MARIA ANDREA BARBOSA	D
7598	DAVANA SOARES DE ARAUJO TUXEN	D
7603	JUCIENE RAMOS CONCEICAO	D
7666	LUIZA ASCENCAO SALES DA SILVA	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM KAGOHARA</b>	
5352	LUCELIA ALVES	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM MARIA ALICE</b>	
5301	HELENA FERNANDES DE SOUZA	D
5366	DANIELA FERNANDA BOTE GUIMARAES	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM NAKAMURA</b>	
5111	MARCIO MARTINS DE MELO	D
5214	ANDREZA BASTAZINI	D
7523	ISAQUILENE GOMES DE OLIVEIRA DE ANDRADE	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM ROSA MARIA</b>	
5205	KATIA ARAUJO MARQUES DE OLIVEIRA	D
5221	JULIANY APARECIDA FERREIRA SILVA SANTOS	D
5351	VERA LUCIA MARTINS VIEIRA	D
7402	AMERI GONCALVES DOS SANTOS	D
7456	ADRIANA MARIA ROCHA DE FARIAS	D
7473	JULIANA FEIJO DE MELO	D
7500	GISLAINE NUNES FERNANDES DE OLIVA	D
7524	CINTIA AMELIA CAMPOS DA SILVA	D
7798	ANGELICA FERNANDES	D
7805	SILVIA APARECIDA CEZAR REIS	D
7807	CONCEICAO APARECIDA GONCALVES CARAIBA DI	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SAO BENTO VELHO</b>	
5296	EDILENE MARTINS PACHECO	D
5314	MARIA APARECIDA MARTINS	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SAO LUIZ I</b>	
5200	TATIANE ROMANO DE PADUA LANGONE	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SAO LUIZ II</b>	
5199	TAINA APARECIDA ALVES BRAGA	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SAO MANOEL</b>	
5234	ZENILDETE FREITAS DOS SANTOS LUZ	D
5274	PATRICIA CRISTINE DE ANDRADE	D
5291	TALITA DA SILVA SANTOS	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SOUZA</b>	
5148	FERNANDA NICOLAU ALVES	D
5163	ELISANGELA FAUSTINO DA SILVA CAMPELO	D
5262	GISLENE SANDER DA SILVA	D
5283	SHEILA APARECIDA DACIOLI	D
5328	MIRIAN ALVES CAVALCANTE SILVA	D
7495	CRISTINA DE SOUZA CIPRIANI DA SILVA	D
7676	RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS DE JESUS	D
7817	ELIANE ESTEVAM LOPES	D
7827	FERNANDA CUNHA SOARES	D

	<b>CEI DIRET - JARDIM TRES ESTRELAS</b>	
5317	ANDERSON DA SILVA BRITO	D
5365	SANDRA MARIA MARCON DE OLIVEIRA	D
5376	SHEILA ROSA BATISTA RODRIGUES	D
	<b>CEI DIRET - PARQUE FIGUEIRA GRANDE</b>	
5171	NELTIA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERMINO	D
7401	CRISTIANA DE PAULA PENA REIS	D
7558	CLEONICE DOS REIS OLIVEIRA	D
7566	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	D
	<b>CEI DIRET - PARQUE NOVA SANTO AMARO</b>	
5278	MARIA ODETE RIBEIRO DOS SANTOS	D
5367	GIANE GONCALVES COSTA	D
7639	PAULO ROBERTO NEVES FILHO	D
	<b>CEI DIRET - PARQUE SANTA MARGARIDA</b>	
5381	JULIANE ARAOGN BARBOSA	P
	<b>CEI DIRET - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PRES.</b>	
5335	FLAVIA FRANCA FREIRES	D
5342	JESSICA APARECIDA PEREIRA LOPES	D
5348	VANIA MARLISE GEISHOFER E SILVA	D
5349	ANDRESSA NOVELLI LOMBIZANI	D
7400	ELIANE SANTIAGO DOS ANJOS	D
7468	MARLENE DA SILVA	D
7601	MICHELE DE OLIVEIRA	D
7610	CATARINA SILVEIRA RAMOS	D
7616	JULIANA LEAL DE MORAES	D
7645	POLIANIA CRISTINE DA SILVA PEREIRA	D
7649	MARIA NILDA LIMA DA SILVA	D
7704	CAMILA ALVES MARTINS VACCARI	D
7709	GISELA APARECIDA DOS SANTOS	D
7794	MARCIENE FRANCISCA DA SILVA	D
	<b>CEI DIRET - VILA CALU</b>	
5091	DARLENE FERREIRA DE SOUZA	D
5270	VANESSA DOS SANTOS	D
	<b>CEMEI - CARMELO CALI</b>	
5184	MARIA DA SILVA SOUZA	P
5287	MARIA APARECIDA MARTINS	D
5290	KELLY BELMUEDES ALONSO	D
5298	CRISTINA DE ARAUJO FELIPE	D
5305	FERNANDA SILVA DE FREITAS	P
5311	ELAINE ZEMUNER	P
5330	ROSINEIA SENA DOS SANTOS SILVA	D
5332	JANAINA RAMENHOL GOMES CARDOSO	P
5336	DEISEMARA DO LAGO SEVERINO	P
5370	FERNANDA ALENCAR CASSIANO OCULATTE	D
7416	ANGELA CRISTINA LOPES	P
7430	ANA TRINDADE DE OLIVEIRA CRUZ	P
7702	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	D
7717	RENATA MARIANO RIBEIRO DA SILVA	D
7781	LUCIA BERNARDETE LOPES ESPINDOLA	D
	<b>CEMEI - IRAPARA</b>	
5082	VANESSA RODRIGUES	D
	<b>CEMEI - JARDIM ANGELA</b>	
5127	JANETE ANDRADE BUONO	D
5219	KAREN DE ABREU BARRETO	D
5238	GABRIELA MARIA GENOVEZ SASAKI	D
5277	KELLY SILVA DOS SANTOS	D
5308	TASSYANE DOS ANJOS MENDES	D
5321	MONICA CATAO DE LIMA	D
5322	JESSICA FERREIRA LIMA	D
	<b>CEMEI - JARDIM DOM JOSE I</b>	
5120	ANDREA DO NASCIMENTO CAMARGO FERDERLE	P
	<b>CEMEI - LAZARA VEIGA CATELLANI</b>	
5147	THALITA ROQUE DA SILVA	D
	<b>CEMEI - PARQUE DO LAGO</b>	
5248	EDVANIA SANTOS TAVARES	D
7629	CARLA GIMENES LOPES BAKSA	P
7673	EUNICE DE JESUS FEITOSA	P
7703	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	P
	<b>CEMEI - VILA DO SOL I</b>	
7660	SAMARA CORREIA DE ARAUJO	D
7691	SIMONE MENDES DE OLIVEIRA	D
	<b>CEU CEI - ELON MACENA</b>	
5239	INES ALVES SOARES FERREIRA	P
	<b>CEU CEI - GUARAPIRANGA</b>	
5189	ALICE GREGORIO PARANHOS DA MATA	D
5231	MARIANA RUTH DE OLIVEIRA	D
	<b>CEU CEI - PARAISOPOLIS</b>	
5101	SHEILA NANTES ALCAIDE ALVES DE MOURA	D
	<b>CEU CEI - VILA DO SOL</b>	
7421	KATIA FERNANDA PEREIRA	D
7478	MARIA JOSE DA CONCEICAO RODRIGUES	D
	<b>DRE - CAPELA DO SOCORRO</b>	
	<b>CEI DIRET - COHAB FARIA LIMA, BRIG</b>	
5061	CARLA TATIANE BOMFIM DE ALBUQUERQUE	D
7487	SILVANA VIANA DE JESUS	D
7499	ADRIANA SANTOS RAMOS	D
	<b>CEI DIRET - DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO</b>	
5093	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	D
5100	ANDREA CRISTIANE QUINA SILVA	D
5187	FABRICIA SOUZA SILVA	D
5190	DIVANIL MARTINS DANTAS	D
5201	ELIZABETE DE ARAUJO MARTINS PEREIRA	D
5344	KATIANE DA COSTA SOUSA	D
5356	ENEDINA BARBOSA FERREIRA ROCHA	D
5363	LETICIA DE ALENCAR AQUINO	D
5369	FILUPE DE OLIVEIRA MOREIRA	D
5379	VANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM ELIANA</b>	
5180	REGIANE SILVEIS SALES	D
7459	ILDA PATROCINIO	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM REIMBERG</b>	
5253	MEIRE DE BRITO COSTA WULFF	P
5318	ELEN CARVALHO DE BRITO	P
	<b>CEI DIRET - JARDIM REPUBLICA</b>	
5099	SILVIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA	D
5130	MARINA BACIGALUPO MARTINS	D
5182	ERIKA VIGNOLI	D
5267	ANTONIA EDILEUSA MACIEL GOUVEIA	D
5284	MARIA DA SOLIDADE FREIRE DE SOUZA	D
5300	PATRICIA APARECIDA DE SA ROSA	D
5331	EVELIM PELLEGRINO	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SILVEIRA</b>	
5226	NATALIA FERREIRA ANDRADE GARCIA	D
	<b>CEI DIRET - JARDIM SOMARA</b>	
5193	FERNANDA DA FONSECA GONCALVES	D
5380	MARIA ROSANGELA SILVA	D
5382	KARINA APARECIDA SPADONI	D
5388	MARIA APARECIDA SOARES	D
5389	GLEISE CRISTINE MARTINS VIEIRA DE JESUS	D
5390	SUELI DOS REIS ARRUDA	D
7630	MARIA LUCIA LIMA MARIANO	D
	<b>CEI DIRET - JOSE ADRIANO MARREY JR., VER.</b>	
5134	CYNTHIA GILLYANA BENICIO DE SOUZA	D
	<b>CEI DIRET - JOSE FERREIRA KEFFER, VER.</b>	
5254	FABIANA DE OLIVEIRA COELHO	D
	<b>CEI DIRET - JOSE MOLINA JR., VER</b>	
5264	ROSA MARIA VEIGA LIMA	D
5268	TATIANA SOEIRO CAMPOS	D
5392	VANESSA GERALDI LEITE	D
7423	VANESSA PORTO ALVES IRAM	D
	<b>CEI DIRET - MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO</b>	
5164	IZAURA VIRGINIA DE JESUS DIAS	D
5339	SORAIA BRAZ VIEIRA	D
	<b>CEI DIRET - NICOLAI NICOLAEVICH KOCHERGIN</b>	
5090	CARLA ELIANE FARAH	D
5144	MARINA GREGGINO TROVAO	D
	<b>CEI DIRET - PARQUE COCAIA</b>	
7684	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	D

	<b>CEI DIRET - PARQUE GRAJAU</b>	
5227	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	D
5377	VANESSA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA	D
7589	LUCIANA CRISTINA DE ANGELO MELO	D
7733	ROSENILDA BESSA DE JESUS BRANDAO	D
7832	CARLA CRISTINA ALVES SANTATO	D
	<b>CEI DIRET - PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA</b>	
5161	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	D
5272	VALDENIA GOMES DA COSTA	D
	<b>CEI DIRET - VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, PROFA</b>	
5145	AMANDA PEREIRA MOURA	D
5212	VIVIANE COSTA PEREIRA SANTOS	D
	<b>CEI DIRET - VELEIROS</b>	
5076	JESSICA GOMES DOS SANTOS	D
5087	PAULA GUIMARAES ARAUJO NASCIMENTO	D
5251	RENATA ROCHA DA GRACA	D
5329	ANTONIA SOUSA ALVES GUSMAO	D
	<b>CEMEI - JARDIM IPORANGA</b>	
5069	EVA VANIA FREITAS SANTOS	D
5192	KAILA SURAMICA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA	D
5197	CRISTINA VITAL ALVES SANCHES	D
5241	ALESSANDRA NOGUEIRA PEREIRA MANOEL	D
5261	MARIA APARECIDA DE PAULA	D
5303	ELANE DA SILVA VILAS BOAS	D
5345	ANDREA DOS SANTOS FABRI MARTINES	D
5374	BIANCA ANDREUCCI LEMOS DA SILVA	D
5378	LISLEY DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO	D
	<b>CEMEI - JARDIM KIOTO</b>	
5167	CIBELE REGINA CARRER TOGNION	D
5204	ELAINE COELHO DE OLIVEIRA	D
5327	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	D
	<b>CEMEI - MARCIA KUMBREVICIUS DE MOURA</b>	
5346	ATLENE DO NASCIMENTO FINOTI	D
5395	GESSELI MEDEIROS DE CASTRO	P
	<b>CEU CEI - CIDADE DUTRA</b>	
5098	ELAINE PEREIRA CANAVIER LEAL	D
5102	RENATA DUCIA FONSECA	D
5133	ALINE DA SILVA COSTA	D
5136	ALINE FRANCIELLE LUIZ AZEVEDO	D
5191	EUGENIA HATSJUE KATO	D
5220	FLAVIA SILVA ALMEIDA	D
5232	SABRINA GONCALVES MARTINS	D
5249	ROBERTA YOSHIIHARA	D
5266	VALERIA RIBEIRO DE ANDRADE	D
5280	DANIELA GOMES DA SILVA	P
	<b>CEU CEI - NAVEGANTES</b>	
5207	CAMILA SOBRAL DA SILVA	D
5260	NELIANE ALVES PEREIRA FERREIRA	D
5325	MARIA LUIZA PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA	D
7447	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	D
7698	FABIANA SILVA DE MORAES	D
	<b>CEU CEI - PARELHEIROS</b>	
7608	RAPHAELY CRISTINE DOS SANTOS RAIMUNDO	D
	<b>CEU CEI - TRES LAGOS</b>	
5299	LUCIENE SOUSA SANTOS	D
5333	JESSICA JUVENIS SILVA	P
7484	PATRICIA MARIA DA SILVA	D

TORNA PÚBLICO que fará realizar Concursos de Remoção 2021, regidos pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

- a) Concurso 01  
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física
- Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Geografia  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Português  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Matemática  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Arte  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Física  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Biologia  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Espanhol  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Sociologia  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Filosofia  
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Química
- b) Concurso 02  
Agente Escolar
- c) Concurso 03  
Portador de Laudo Médico Definitivo de Readaptação Funcional:
- Gestor Educacional;
  - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio
  - Professor de Educação Infantil
- d) Concurso 05  
Supervisor Escolar  
Diretor de Escola  
Coordenador Pedagógico
- e) Concurso 06  
Professor de Educação Infantil
- f) Concurso 07  
Auxiliar Técnico de Educação
- g) Concurso 74  
Analista de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física

Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia

I – Das Inscrições:  
1. As inscrições para os Concursos de Remoção estarão abertas no período de 29/09/2021 a 05/10/2021, por meio eletrônico, via "sistema EOL-Servidor".

2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme segue:

- a) voluntária: mediante requerimento do interessado;
- b) de ofício:
- b.1. dos profissionais efetivos considerados excedentes em decorrência de extinção de unidade educacional, assegurada a prioridade de escolha;
- b.2. dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
- b.3. dos titulares de cargos da classe dos docentes considerados excedentes assegurada prioridade de escolha;
- b.4. dos titulares de cargos de Coordenador Pedagógico considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 1.003, de 14 de fevereiro de 2008, com alteração introduzida pela Portaria SME nº 3.937, de 19 de setembro de 2008, garantida a prioridade de escolha;
- b.5. dos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 6.047, de 29 de dezembro de 2020, com a redação conferida ao artigo 2º, pela Portaria SME nº 4.503, de 13 de julho de 2021, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
- b.6. dos titulares de cargos de Agente Escolar considerados excedentes, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;

b.7. dos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação designados para funções ou nomeados para cargos em comissão em unidades da Secretaria Municipal de Educação, com lotação precária na COGEP/SME.

3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

- a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de São Paulo;
- b) afastados nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007;
- c) titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação e de Agente Escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
- d) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares e os afastados nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79.

4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados pela Portaria SME nº 4.171/2009, e neste Edital.

5. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a relação dos candidatos inscritos nos Concursos de Remoção bem como as inscrições indeferidas nos termos do item 3 deste Edital.

6. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos dos respectivos Concursos, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

7. O candidato que for readaptado por laudo médico definitivo ou que tiver cessado os efeitos de seu laudo, após a inscrição e até o início do período de indicação de unidades, terá sua inscrição transferida para o concurso específico;

7.1. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2021.

8. Fica vedada a entrega de quaisquer títulos no ato da inscrição, ainda que não cadastrados no Sistema Escola On Line – EOL.

II – Da Classificação:  
9. A classificação dos candidatos será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com as tabelas anexas ao presente Edital.

9.1. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito;
- b) maior idade.

c) exercício efetivo da função de jurado, devidamente comprovado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

10. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos por tempo, títulos e o total geral.

III – Das Vagas:  
11. A relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas nos concursos de remoção será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seguinte conformidade:

11.1. Vagas Iniciais:  
11.1.1. Considerada a projeção da organização da unidade educacional 2022, e as existentes na data base de 15/09/2021, decorrentes de:

a) vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, acesso, falecimento e título de nomeação tornado sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas unidades e/ou classes/turmas até 15/09/2021, com base na projeção da organização das unidades educacionais 2022;

c) readaptação funcional por laudo médico definitivo;

d) licença para tratar de interesses particulares, de licença nos termos do artigo 149 da Lei nº 8.989/79, e nomeação ou designação para exercício de outro cargo ou função, exceto do titular de cargo da Classe dos Gestores Educacionais;

e) afastamento para exercício em órgãos ou entidade de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de São Paulo e no exercício de mandato de dirigente sindical;

11.1.2. Vagas iniciais para os profissionais docentes são as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados e em regência de classes/aulas, no cumprimento da jornada/CJ, ou ainda ocupando vaga no módulo sem regência, nas respectivas unidades, e para os profissionais da Classe dos Gestores Educacionais as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados.

11.1.3. Vagas iniciais negativas são as relativas aos profissionais considerados excedentes em suas unidades de lotação, considerada a organização da unidade educacional em 2022;

11.2. Vagas Potenciais: são as correspondentes aos candidatos inscritos nos concursos de remoção, excetuadas as dos profissionais de educação com lotação precária, dos considerados excedentes em suas unidades de lotação e dos docentes lotados na unidade e afastados do exercício de suas funções.

12. Serão automaticamente suprimidas da relação, as correspondentes Vagas Potenciais dos candidatos que não procederem à indicação de pelo menos uma unidade.

IV – Da Indicação:  
13. Publicada a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relacionar e identificar todas as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

14. Fica vedada a indicação de unidade(s) que:

a) implique o exercício de cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Assistente de Diretor de Escola, em acúmulo com cargo ou função docente, na mesma unidade educacional, em face do disposto no artigo 103 da Lei nº 14.660/2007;

b) contrarie o disposto no inciso XX do artigo 179 da Lei nº 8.989/79;

c) onde não exista vaga correspondente ao cargo/disciplina do candidato inscrito.

15. Os Profissionais de Educação docentes que indicarem vagas em escolas exclusivamente destinadas à Educação Especial deverão possuir a habilitação, nos termos do disposto no § 5º do artigo 11 da Lei nº 14.660/2007 e artigo 5º, do Decreto nº 52.785/2011, devidamente cadastrada no EOL, sem a qual não concorrerão às vagas indicadas.

16. Os titulares de cargos de Professor de Educação Infantil somente poderão indicar vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, da rede direta, e nos CEMEI.

17. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes dos concursos, exceto os inscritos de ofício.

18. Os candidatos inscritos efetuarão a indicação de unidade(s), observados os procedimentos e prazo fixado em comunicado específico, por meio eletrônico - EOL Servidor - opção: "Indicação de Unidades para Remoção".

19. Em hipótese alguma após o encerramento do período de indicação os candidatos poderão:

a) desistir da participação no concurso após ter indicado pelo menos uma unidade;

b) incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

V – Dos Recursos:  
20. O candidato poderá interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, mediante preenchimento do formulário próprio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, mediante preenchimento de formulário próprio, desde que atendidos os requisitos previstos no item IV – Da Indicação, deste Edital.

20.1. Estará impedido de interpor recurso por tempo e/ou títulos, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade, tendo em vista o disposto no item 17 deste Edital.

21. O Secretário Municipal de Educação fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a decisão dos recursos, após análise e revisão:

a) da Comissão Especial dos Concursos quanto ao indeferimento ou omissão das inscrições;

b) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Divisão de Eventos Funcionais, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão, quanto à apuração do tempo de serviço;

c) da Divisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SME, quanto à avaliação dos títulos.

21.1. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VI – Da Atribuição de Vagas:  
22. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

23. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do resultado final dos concursos, do qual constará: nome, registro funcional do candidato, lotação anterior e unidade de destino.

VII – Da Fase Suplementar:  
24. Encerrados os concursos de remoção informatizados, será realizada a Fase Suplementar, abrangendo duas Etapas:

a) 1ª Etapa: convocação pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo dos inscritos de ofício que não conseguiram se remover ou não procederam à indicação de unidade, respeitada a classificação dos respectivos concursos, para escolha em caráter definitivo, de vaga remanescente dos concursos de remoção;

b) 2ª Etapa: atribuição compulsória de uma das vagas remanescentes da 1ª Etapa, em caráter definitivo, aos que deixaram de comparecer na 1ª Etapa, ou que, tendo comparecido, desistiram do seu direito de escolha.

25. Caracterizar-se-á a escolha/atribuição de vaga pela aposição de assinatura do candidato na 1ª Etapa, e da autoridade responsável na 2ª Etapa, em livro próprio, sendo vedada a desistência ou qualquer alteração após a prática do ato.

26. O resultado da Fase Suplementar será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, estando efetivada a remoção conforme disposto no item 23 deste Edital.

VIII – Das Disposições Gerais:  
27. Os Profissionais de Educação que reassumirem o exercício de seus cargos com lotação a título precário, após o prazo de indicação, serão inscritos de ofício no próximo concurso de remoção.

28. Os Profissionais de Educação docentes participantes do concurso de remoção não poderão requerer remoção por permuta nos termos da Portaria SME nº 3.906, de 25 de maio de 2016, após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2021.

29. Todos os atos referentes aos concursos de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

30. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes aos concursos de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

31. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

32. Os concursos de remoção não serão suspensos em virtude de interposição de recursos.

33. As remoções procedidas nos termos dos itens 23 e 25 deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2022.

34. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

35. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial dos Concursos de Remoção.

**Tabela I – Edital dos concursos de remoção/2021**  
Tabela de Títulos e Tempo de Serviço  
**Concursos de Remoção 01, 03, 05 e 06**

Especificação do Título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Título de Doutor em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais obtido até 31/12/2020	01	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
B) Título de Mestre em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2020	01	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C) Licenciatura Plena em Pedagogia, independente das habilitações, com data de conclusão até 31/12/2020 impressa no diploma	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar
D) Licenciatura Plena em área relacionada com o currículo de Ensino Fundamental e/ou Médio, independente das habilitações apostiladas, com data de conclusão até 31/12/2020 impressa no diploma e não computada no item "C".	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente e, quando for o caso, com a habilitação devidamente apostilada/anotada, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
E) Curso de Bacharelado/ titulado em área diversa das já computadas nos itens anteriores, com data de conclusão até 31/12/2020 impressa no diploma	01	3,50	Diploma registrado pelo órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
F) Cursos na área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por instituição de ensino superior, concluídos até 31/12/2020, com duração de: - 360 horas ou mais - 180 a 359 horas - 60 a 179 horas	02 02 02	2,00 1,00 0,50	Certificado de conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
G) Cursos na área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por Instituição de Ensino Superior, concluídos no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração de 30 a 59 horas	02	0,30	Certificado de Conclusão que expresse o conteúdo do curso e carga horária
H) Cursos na área da Educação concluídos no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração de: - 40 horas ou mais - 20 a 39 horas - 15 a 19 horas	02 02 02	0,30 0,20 0,10	Certificado de Conclusão expedido por instituições legalmente reconhecidas, que expresse claramente período de realização, carga horária e aproveitamento
I) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – na	02	0,15	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária

condição de palestrante ou expositor no período de 01/01/2019 a 31/12/2020			
J) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – relativos ao período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração mínima de 10 horas e desde que não computados no item anterior	02	0,10	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
L) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito considerado até 31/07/2021		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
M) Tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto, exclusivamente para os candidatos inscritos no concurso 01		0,30 por mês	Não há necessidade de comprovação
N) Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções do Magistério Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado nos itens "L" e "M"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

#### Observações:

1. Serão considerados para fins de pontuação dos itens "A" a "J", títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020, publicado no DOC 17/12/2020, e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/07/2021.

2. Não serão computados para fins de pontuação:

- a) títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/07/2021, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
- b) cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
- c) regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
- d) Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
- e) cursos sequenciais.

3. Os pontos por tempo de efetivo exercício no cargo e no Magistério, referentes às letras "L", "M" e "N" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF e nos termos do disposto na Portaria SME nº 3458/98.

4. O tempo de Monitor de Mobral será computado na letra "N" da Tabela de Títulos a partir da obtenção da habilitação específica para o exercício do magistério de acordo com o inciso VIII c.c.IV do artigo 71 da Lei 11.434/93, desde que cadastrada no Sistema EOL.

5. O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto será pontuado no item "M" da Tabela I – Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/2021, desde que exercido no vínculo pelo qual o candidato estiver inscrito no concurso. Nos demais casos, ou seja, se o referido cargo tiver sido exercido em vínculos anteriores, o tempo será computado de acordo com o item "N" da tabela.

**Tabela II - Edital dos Concursos de Remoção/2021**

Especificação do Título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
-------------------------	--------	--------	---------------------------

A) Ensino Médio completo concluído até 31/12/2020	1	3,00	Certificado de conclusão e Histórico Escolar expedido por instituição devidamente reconhecida pelos órgãos oficiais
B) Ensino Fundamental completo concluído até 31/12/2020 (quando não pontuado o título referente ao item "A")	1	2,00	Idem ao anterior
C) Cursos ligados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração de: * + de 20 horas * de 10 a 19 horas	2 2	0,40 0,30	Certificado de conclusão expedido por instituições legalmente reconhecidas, contendo período de realização, carga horária e aproveitamento
D) Participação em eventos que levem ao aprimoramento / atualização profissional, realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020 com duração mínima de 10 horas	2	0,30	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
E) Tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSP até 31/07/2021		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

**Observações:**

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/07/2021.
- Não serão computados para fins de pontuação, títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES após 31/07/2021, via DRE, seja qual for o motivo alegado.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSP referentes à letra "E" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.

**Tabela III - Edital dos Concursos de Remoção/2021**Tabela de Títulos e Tempo de Serviço  
**Concurso de Remoção 07**

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Curso de Licenciatura Plena, Bacharelado ou Titulado com data de conclusão até 31/12/2020 impressa no diploma	1	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B) Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2020, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária.
C) Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período

candidato, realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração de 30 a 359 horas.			de realização e a carga horária.
D) Cursos promovidos por órgão oficial ou instituição legalmente constituída, relacionados à área de atuação do candidato e realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com a duração de: - 40 horas ou mais - 20 a 39 horas - 15 a 19 horas	2 2 2	0,30 0,20 0,10	Certificado de Conclusão que expresse claramente o período de realização, carga horária e aproveitamento.
E) Participação em Eventos (tais como: Congressos, Seminários, etc.) que levem ao aprimoramento/atualização profissional, realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração mínima de 10 horas	2	0,10	Certificado de participação que expresse claramente a temática do evento, o período de realização e a carga horária.
F) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2021		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação.
G) Tempo de efetivo exercício em cargo/função de Auxiliar Técnico de Educação I, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar de Secretária, Auxiliar Técnico Administrativo, Inspetor de Alunos e/ou Secretário de Escola da PMSP, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "E"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação.

**Observações:**

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "E" os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/07/2021.
- Não serão computados para fins de pontuação:
  - títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/07/2021, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
  - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
  - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
  - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
  - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "F" e "G" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.

**Tabela IV - Edital dos Concursos de Remoção/ 2021**Tabela de Títulos e Tempo de Serviço  
**Concurso 74**

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
-------------------------	--------	--------	---------------------------

A) Título de Doutor em área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2020	1	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar.
B) Título de Mestre em área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2020	1	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C) Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2020, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
D) Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, com duração de 30 a 359 horas	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período de realização e a carga horária
E) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2021		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
F) Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções da Administração Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "E"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

**Observações:**

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/07/2021.
- Não serão computados para fins de pontuação:
  - títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/07/2021, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
  - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
  - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
  - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
  - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "E" e "F" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.

**EDITAIS****GABINETE DO PREFEITO****CASA CIVIL****CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP****ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Ao dia 09 do mês de setembro do ano de 2021, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Casa Civil, realizou-se a 34ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2021, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Giovanna Palopoli Silva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instalado pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2021/0002687-7.

Dado início a 34ª Reunião Ordinária de 2021, seguem abaixo o resumo das deliberações:

- Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2021/0002102-1	GABPREF	VICTÓRIA FRANZINI DIAS RODRIGUES RÉ
6011.2021/0002114-5	GABPREF	VINÍCIUS BALBINO SICILIO
6011.2021/0002114-5	GABPREF	EDINEI ERMESON SOARES PINTO
6022.2021/0002440-3	SIURB	NIVIA DOS REIS SILVA SANTOS
6010.2021/0002717-2	SEHAB	RODNEY VICENTE DE SOUZA
6024.2021/0007943-8	SMADS	CECILIA VICTOR DA SILVA
6024.2021/0007533-5	SMADS	CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ
6024.2021/0007841-5	SMADS	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABRO
6025.2021/0018071-1	SMC	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABRO
6074.2021/0006239-2	SMOHC	LUCAS VINÍCIUS MOLINO LOUREIRO
6074.2021/0005616-3	SMOHC	MARIA DE LARA SILVA DE OLIVEIRA
6016.2021/0090200-9	SME	ELIANE CRISTINA GALDEANO FIRMINO NUNES
6016.2021/0088973-8	SME	ROSANA BARBOSA MENEZES NOVAIS
6016.2021/0088973-8	SME	MARCIA BASLER BELLOTTI
6016.2021/0088973-8	SME	ROSANA MONTEIRO
6016.2021/0090226-2	SME	MARLY MARIA DA SILVA
6016.2021/0078579-7	SME	ROSANGELA APARECIDA DE MORAIS
6016.2021/0093504-7	SME	ADRIANA NOBREGA VIEIRA
6016.2021/0093080-0	SME	CLEUDER TADEU DE PAULA
6016.2021/0093220-0	SME	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
6016.2021/0093049-5	SME	GILDA NORTE DE GODOY
6016.2021/0089268-2	SME	PATRICIA PHILIPPELLI ASQUINO
6016.2021/0094016-4	SME	LUCILENE PEREIRA DA SILVA
6016.2021/0091293-4	SME	GIRSELEY ALEXANDRE GONCALVES SATO
6016.2021/0091327-2	SME	MERILIS APARECIDA FRANCO
6016.2021/0091448-1	SME	FATIMA BONIFACIO
6016.2021/0091738-3	SME	ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA
6016.2021/0091766-9	SME	THIAGO PACHECO
6016.2021/0091875-4	SME	FABIO VALIM DOS SANTOS
6016.2021/0091888-6	SME	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA
6016.2021/0091926-2	SME	MONICA PATRICIA ZOCARATO
6016.2021/0092708-7	SME	ISABELA CAROLINE MIRANDA ALMEIDA
6016.2021/0093048-7	SME	RAFAEL RIX GERONIMO
6016.2021/0093048-7	SME	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
6023.2021/0001373-3	SMIT	NATALIA MASSARO RAIMUNDO
6023.2021/0001373-3	SMIT	MARIANA DIAS VIEIRA DE NOVAES
6023.2021/0001373-3	SMIT	PAULA GONÇALVES DO CARMO DIAS
6023.2021/0001302-4	SMIT	GABRIELE NASCIMENTO DOS SANTOS
6018.2021/0061668-6	SMS	MARIANA DELEGA DE SOUZA
6018.2021/0065029-9	SMS	MARCOS VELTRI
6018.2021/0064705-0	SMS	JOAO ALEXANDRE DA SILVA NETO
6018.2021/0067641-7	SMS	ALDA PEREIRA DE SOUZA SILVA
6018.2021/0064187-7	SMS	FABIANA DA SILVA PIRES
6018.2021/0064185-0	SMS	CLEIDE ROZELEY SANTOS NOLASCO MUCIO
6018.2021/0067381-7	SMS	MIRIAN DE OLIVEIRA E NUNES VALINO
6018.2021/0065222-4	SMS	ANA CRISTINA KANTZOS
6018.2021/0065222-4	SMS	WAGNER FRACINI
6018.2021/0065222-4	SMS	MARIA APARECIDA BARBOSA NUNES
6018.2021/0063715-2	SMS	IVANI DIAS DE SALES
6018.2021/0063727-6	SMS	FERNANDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
6029.2021/0013601-3	SMSU	JOEL MALTA DE SÁ

6032.2021/0002043-7	SMSUB	VERA LUCIA MENDES
6036.2021/0001467-6	SMSUB	MARCOS ANTONIO PINHEIRO
6044.2021/0005044-7	SMSUB	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
6048.2021/0003122-3	SMSUB	ANA MARIA QUADRELLI
6048.2021/0003152-5	SMSUB	JOTAMAR APARECIDO CANDIDO
6410.2021/0010742-1	SMSUB	LARISSA SANT'ANA DE LEMOS
6410.2021/0010808-8	SMSUB	CAROLINA MOLINARI CARVALHO
6410.2021/0010859-2	SMSUB	CARLOS SENE LEIRAS
6410.2021/0010862-2	SMSUB	ARA AMORIM DE LIMA
6410.2021/0011115-1	SMSUB	MARCOS TIAGO DOS SANTOS NUNES
6410.2021/0011161-5	SMSUB	ENRIQUE SANCHES GARCIA VALERIANO
6410.2021/0011165-8	SMSUB	ARIANA MACHADO DOS SANTOS
6410.2021/0011167-4	SMSUB	SHEILA DE FREITAS SANTANA RIBEIRO
6410.2021/0011185-2	SMSUB	PAMELA ROSA NUNES ANDRADE
6410.2021/0011201-8	SMSUB	KENYA MAXIMO KRUMMENACHER AMARO
6030.2021/0002295-1	SMSUB	SIMONE DE MELLO FERRON DE LIMA
6036.2021/0001497-8	SMSUB	BRUNA GOMES RAMIREZ
6068.2021/0008462-8	SMUL	FILIFE CARRARA RODRIGUES
6068.2021/0008467-9	SMUL	VITOR HUGO ALVES DOS SANTOS
6068.2021/0008531-4	SMUL	TALES EDUARDO FERRETTI PACHECO
6027.2021/0011224-5	SVMA	BRUNO BRESSAN BELLINI
6027.2021/0011226-1	SVMA	MARILICE ALVES PEREIRA
6027.2021/0011352-7	SVMA	SUZETE PEIXOTO DA COSTA
6027.2021/0011444-2	SVMA	LAURINDA DANTAS BARBOSA

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI	ENTIDADE	NOME
7410.2021/0003562-8	CET	POLIANA APARECIDA GONZAGA DE ALMEIDA
8110.2021/0000640-9	FUNDATEC	JOÃO PEDRO DE SOUZA ALVES DE PAULA
8110.2021/0000640-9	FUNDATEC	GISELE GOMES DOS SANTOS ASSUMPCÃO KOYAMA
8110.2021/0000640-9	FUNDATEC	MARGARETH DOS SANTOS VALENTIM
7010.2021/0009941-9	PRODAM	ELIANA MARIA DAS DORES GOMES
7310.2021/0000164-9	SP-Parcerias	PRISCILA THOMAZ DE AQUINO
7310.2021/0000163-0	SP-Parcerias	ANDRÉ LUCAS DELGADO SOUZA

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

SEI	SECRETARIA	NOME	JUSTIFICATIVA
6012.2021/0008571-8	SMSUB	NUCIMARA ADRIANA VA-LENTIM	Favorável. Informação SNU nº 0320/2013.
6036.2021/0001497-8	SMSUB	BRUNA GOMES RAMIREZ	Favorável. Informação SNU nº 0305/2013.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	JUSTIFICATIVA
8110.2021/0000640-9	FUNDATEC	MARINA VEZU MACEDO DE OLIVEIRA	Desfavorável. Informação SNU nº 1430/2013.
6033.2021/0002137-4	SMSUB	CLAUDIA ITACY DE ATHAIDE VIANNA	Desfavorável. Informação SNU nº 1431/2013.
6010.2021/0002692-3	CET	LEONARD JOSE HORLE	Desfavorável.

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

PROCESSO SEI	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
6010.2021/0002715-6	FRANCISCO BRUNO NETO	COHAB	Favorável.

6. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa	CASA CIVIL
Giovanna Palopoli Silva	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DA SECRETÁRIA****INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

As Unidades interessadas em participar da ARP para compra de Materiais de Escritório conforme o TR abaixo, favor enviar e-mail, até 16/09/2021, para [acarneti@prefeitura.sp.gov.br](mailto:acarneti@prefeitura.sp.gov.br), indicando as quantidades previstas para o ano de

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)